



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.225, de 4 de março de 2015.

“Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.033, de 22 de agosto de 2007”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

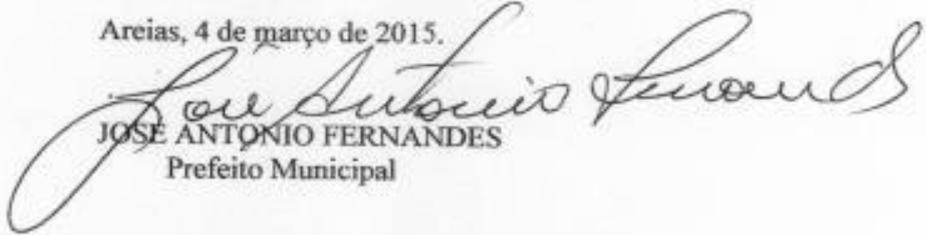
Art. 1.º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.033 de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD de caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional em todas as áreas e renda para até 50 (cinquenta) trabalhadores acima de 18 (dezoito) anos de idade, integrantes de parte da população desempregada residente no município de Areias”.

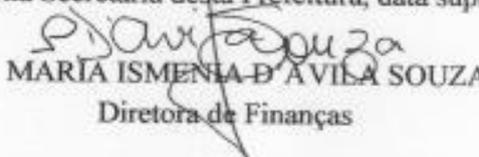
Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 4 de março de 2015.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças